

Nº Processo:

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
E	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

ESTRUTURA DE APOIO

1.1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Quantidade	V. Unitário	Valor (R\$)
A	Salário Supervisor	1	R\$ 2.410,76	R\$ 2.410,76
B	Adicional de Cargo de confiança (40% do salário da função, devido a necessidade do acompanhamento dos serviços sem jornada de horários podendo o supervisor ser requisitado em qualquer período, justifica-se o pagamento do cargo de confiança)	1	R\$ 964,30	R\$ 964,30
Total da Remuneração				R\$ 3.375,06

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017.

Nota 1: O item 1.1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.

1.2 - ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário (Lei nº 4.090/62 e Art. 7º, VIII, CF/88) (1/12*100)	8,33%	R\$ 281,26
B	Adicional de Férias (Art. 7º, XVII, CF/88) (1/12/3*100)	2,78%	R\$ 93,75
Total do 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$ 375,01

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017.

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

ITEM	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) e OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457/2007 e Art. 22º, Inciso I, da Lei 8.212/91)	20,00%	R\$ 750,01
B	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	2,50%	R\$ 93,75
C	SAT - Seguro Acidente do Trabalho (Art. 22º, Inciso II, Lei n.º 8.212/91 e Decreto nº 6.957/09) (RAT x FAP = RAT Ajustado)	3,00%	R\$ 112,50
D	SESC ou SEI (Art. 30º, Lei n.º 8.036/90)	1,50%	R\$ 56,25
E	SENAI - SENAC (Art.1º, Caput, Decreto-Lei 6.246/44-SENAI e Art.4º, Caput, Decreto-Lei 8.621/46-SENAC)	1,00%	R\$ 37,50
F	SEBRAE (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90)	0,60%	R\$ 22,50
G	INCRA (Art. 1º, inciso I, 2 c/c Art. 3º, Ambos do Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 7,50
H	FGTS (Art. 15º, Lei n.º 8.036/90 e Art. 7º, Inciso III, CF/88)	8,00%	R\$ 300,01
Total do 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		36,80%	R\$ 1.380,02

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017.

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar de 1% a 3%.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o item 1.1.1.2

PROVISÃO PARA RESCISÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88 e Art. 477, 487 e ss. da CLT)	2,92%	R\$ 98,55
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (%FGTS * %A)	0,23%	R\$ 7,88
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (%FGTS*40%) (Art. 18, § 1º da Lei nº 8.036/90 e Art. 12º da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019)	0,09%	R\$ 3,04
D	Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88 e Art. 477, 487 e ss. da CLT) Ex: ((7/30)/12)	1,94%	R\$ 65,63
E	Incidência ds encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado (%Total do Submódulo 2.2 * %D)	0,716%	R\$ 24,15
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado (%FGTS*40%) (Art. 18º, § 1º da Lei nº 8.036/90 e Art. 12º da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019)	3,20%	R\$ 108,00
Total da Provisão para Rescisão		9,10%	R\$ 307,25

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (Art. 7, XVII CF/88 e Arts. 129º a 153º da CLT) (1/12)	8,33%	R\$ 453,11
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (Arts. 473º da CLT) Ex:(1/30/12)	3,54%	R\$ 192,48
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade (Art. 7º, Inciso XIX da CF/88 e Art. 10, § 1º do ADCT) Ex:((5/30/12)*0,015)	0,09%	R\$ 4,89
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (Art.19 a 23 da Lei 8.213/91) Ex: (15/30/12*0,0078)	0,08%	R\$ 4,35
E	Substituto na Cobertura de Afastamento por Maternidade (Art. 7º, Inciso XVIII da CF/88) Ex: ((4/12)*11,11%)*2%	0,07%	R\$ 3,81
F	Outros (treinamentos)	0,94%	R\$ 51,11

G	Incidência do Encargos Previdenciários sobre Provisão para Rescisão e Custo de Reposição do Profissional Ausente	6,30%	R\$	342,55
Total da Reposição do Profissional Ausente		19,35%	R\$	1.052,30
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		76,37%	R\$	3.114,58

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017

Nota 1: Os itens que contemplam o custo de reposição do profissional ausente se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha a cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais e/ou na intrajornada, a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá incidência do item 1.2.2 sobre esse módulo.

Nota 3: As alíneas "A" e "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação dos serviços.

1.3 - CUSTOS INDIRETOS E BENEFÍCIOS - MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Exames médicos admissionais, demissionais e periódicos (Supervisor). (Avaliação clínica, oftalmológica, audiometria, glicemia em jejum, EEG, ECG, raio X coluna lombo sacra).	1	40,68	R\$ 40,68
2	Auxílio alimentação (Base acordos coletivos entre o STEAC/MS e empresas do segmento de varrição e coleta de resíduos no MS)	1	290,00	R\$ 290,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS E BENEFÍCIOS – MÃO DE OBRA				R\$ 330,68

Nota: os custos com exames médicos foram obtidos através de cotações de mercado.

Custo do auxílio alimentação foi obtido através de acordos coletivos entre o STEAC e empresas do segmento

1.4 - UNIFORMES E EPI's

UNIFORME/PI	R\$ UNIT.	QTD. ANO POR FUNC.	R\$ ANO	QTD. FUNC. NA FUNÇÃO	TOTAL/MÊS
Camisa Social Manga Longa (supervisor) - COTAÇÃO	89,90	6	539,40	1	R\$ 44,95
Calça jeans supervisor - COTAÇÃO	59,90	6	359,40	1	R\$ 29,95
Jaqueta de Frio - COTAÇÃO	119,90	1	1.918,40	1	R\$ 9,99
Bonê simples brin leve 100% algodão (supervisor) - COTAÇÃO	12,00	3	36,00	1	R\$ 3,00
Calçado de segurança - SINDUSCONMS - 4,25	65,00	3	3.120,00	1	R\$ 16,25
Capa de chuva impermeável - SINDUSCONMS - 4,26	18,00	2	540,00	1	R\$ 3,00
Protetor Facial FFP 60 - SINDUSCONMS - 4.19	25,00	12	4.500,00	1	R\$ 25,00
Óculos de proteção - SINDUSCONMS - 4.16	11,00	2	330,00	1	R\$ 1,83
TOTAL					R\$ 133,98

1.5 - INSUMOS DIVERSOS

EQUIPAMENTO / FERRAMENTA / UTENSÍLIOS	QTD. ANO	R\$ UNIT.	R\$ ANO	TOTAL/MÊS
Locação de escritório - COTAÇÃO	12	2500	30.000,00	R\$ 2.500,00
Energia, Água, Telefone e Internet - COTAÇÃO	12	450	5.400,00	R\$ 450,00
Cone de sinalização em PVC h=70, Cod Sinapi 344998	2	103,22	206,44	R\$ 17,20
Garrafa térmica 5 litros - COTAÇÃO	1	80	80,00	R\$ 6,67
Celular (supervisor) - COTAÇÃO	1	1.299,00	1.299,00	R\$ 108,25
Pacote de dados móveis - COTAÇÃO	12	130	1.560,00	R\$ 130,00
Carreta para transporte de utensílios - COTAÇÃO	1	5.500,00	5.500,00	R\$ 458,33
TOTAL				R\$ 3.670,45

1.6 - COMBUSTÍVEL

Veículo para Transporte funcionários. Estimado: 5 horas em operação por dia. 26 dias Velocidade média 40Km/h 5 x 26 x 40 = 5200 Km/mês 5200 / 6 = 866,67 Litros mês Adotado combustível: Gasolina	LITROS MÊS	PREÇO LITRO COMBUSTÍVEL	TOTAL/MÊS
	866,67	5,69	R\$ 4.931,35
TOTAL COMBUSTÍVEL			R\$ 4.931,35

1.7 - VEÍCULOS E IMPLEMENTOS

1.7.1 - CUSTO DE PROPRIEDADE

Veículo para Transporte de colaboradores, tipo: minivan, van, microônibus, ônibus ou similares com no máximo 5 (cinco) anos de uso.

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DEPRECIACÃO D: DEPRECIACÃO VC: VALOR (ESTIMADO) DE AQUISIÇÃO: R\$ 150.000,00 VR: VALOR RESIDUAL (ESTIMADO): R\$ 120.000,00 N: VIDA ÚTIL (TEMPO DE CONTRATO): 12 MESES DEPRECIACÃO: D = (VC – VRH) / N	R\$	1	2.500,00	R\$ 2.500,00

CUSTO DE PROPRIEDADE	JUROS DE CAPITAL A) COEFICIENTE DE FINANCIAMENTO $CF = \left\{ \frac{i}{1 - \frac{1}{(1+i)^n}} \right\}$ CF: COEFICIENTE DE FINANCIAMENTO = 0,090711 i: TAXA = 1,33% VC: VALOR (ESTIMADO) DE AQUISIÇÃO = R\$ 150.000,00 N: VIDA ÚTIL (TEMPO DE CONTRATO) = 12 MESES B) JUROS DE CAPITAL $J = \frac{VC \times CF}{12}$ JH: JUROS DE CAPITAL = R\$ 1.133,89 VC: VALOR (ESTIMADO) DE AQUISIÇÃO = R\$ 150.000,00 CF: COEFICIENTE DE FINANCIAMENTO = 0,090711	R\$	1	1.133,89	R\$	1.133,89
	MANUTENÇÃO M: MANUTENÇÃO CAM: CUSTO ANUAL (ESTIMADO) COM MANUTENÇÃO = 15% VR: VALOR (ESTIMADO) DE AQUISIÇÃO: R\$ 150.000,00 MANUTENÇÃO: $M = \frac{CAM \times VC}{12}$	R\$	1	1.875,00	R\$	1.875,00
	CUSTO DE PROPRIEDADE (R\$)				R\$	5.508,89

1.7.2 - CUSTO DE OPERAÇÃO			
ITEM	VALOR UNITÁRIO	QTD. ANO	VALOR MENSAL
ÓLEO PARA MOTOR SELENIA (3,5 LITROS)	115,5	4	R\$ 38,50
FILTRO DE ÓLEO	31	4	R\$ 10,33
FILTRO DE AR	30	4	R\$ 10,00
FILTRO DE GASOLINA	51,2	4	R\$ 17,07
PNEU - 4 PNEUS 175 - 70 - R13	1.248,00	2	R\$ 208,00
SEGURO + FRANQUIA DE SINISTRO	1.085,00	1	R\$ 90,42
LICENCIAMENTO	291,6	1	R\$ 24,30
LAVAGEM COMPLETA	80	12	R\$ 80,00
IPVA	1.539,03	1	R\$ 128,25
PLOTAGEM	550	1	R\$ 45,83
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	80	1	R\$ 6,67
MONITORAMENTO / RASTREAMENTO	62	1	R\$ 5,17
FLUÍDO DE FREIO DOT3	25	4	R\$ 8,33
ADITIVO RADIADOR	132,5	4	R\$ 44,17
TOTAL			R\$ 717,04

CUSTO DE PROPRIEDADE + CUSTO DE OPERAÇÃO	
CUSTO DE PROPRIEDADE (R\$)	R\$ 5.508,89
CUSTO DE OPERAÇÃO (R\$)	R\$ 717,04
TOTAL (CP + CO)	R\$ 6.225,93

RESUMO SEM BDI	Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO	R\$ 3.375,06
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 3.114,58
CUSTOS INDIRETOS E BENEFÍCIOS - MÃO DE OBRA	R\$ 330,68
UNIFORMES E EPI's	R\$ 133,98
INSUMOS DIVERSOS	R\$ 3.670,45
COMBUSTÍVEL	R\$ 4.931,35
VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	R\$ 6.225,93
TOTAL CUSTOS SEM BDI	R\$ 21.782,03

1.8 - BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

ITEM	Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	%	Valor (R\$)
DA	Despesas Administrativas	0,00%	R\$ -
LB	Lucro Bruto	0,00%	
T	Tributos	0,00%	
TOTAL BDI		0,00%	R\$ -

Para a definição do BDI foi adotado Nota Técnica expedida pela Secretaria de Controle Interno do Supremo Tribunal Federal que define os limites para Bonificações e Despesas Indiretas

- BDI diferenciados para materiais, serviços e equipamentos de 19/08/2009.

Despesas Administrativas - DA

Lucro Bruto - LB

Tributos - T

Fórmula para o cálculo do BDI:

$$\left\{ \frac{(1+DA) \times (1+LB)}{(1-T)} \right\} - 1$$

Quadro Resumo dos Custos

Total dos Custos com a Execução dos Serviços		(R\$)
A	REMUNERAÇÃO	R\$ 3.375,06
B	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 3.114,58
C	CUSTOS INDIRETOS E BENEFÍCIOS - MÃO DE OBRA	R\$ 330,68
D	UNIFORMES E EPIS	R\$ 133,98
E	INSUMOS DIVERSOS	R\$ 3.670,45
F	COMBUSTÍVEL	R\$ 4.931,35
G	VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	R\$ 6.225,93
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 21.782,03
H	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	R\$ -
Valor total Mensal		R\$ 21.782,03
Valor Total Global (12 meses)		R\$ 261.384,37